ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2032, DE 07 DE MAIO DE 1993.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, POR TRÊS DIAS.

ANTÔNIO DEXHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o passamento da **IRMÃ CONSOLATA (Agnes Grabber).**

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Comunidade no atendimento às camadas sociais marginalizadas pela sociedade;

CONSIDERANDO ter desenvolvido diversos programas assistenciais, culturais que beneficiaram milhares de pessoas de nossa cidade;

CONSIDERANDO que foi um exemplo de ser humano, num mundo conturbado e muito consumista; seus valores fizeram-na merecer dos Poderes Constituídos do Município o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE ERECHIM:

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO OFICIAL por três dias, no Município de Erechim, a partir de hoje, dia 07 de maio, sendo as Bandeiras hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 07 DE MAIO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração